



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER N°. 005/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO**

Ao Projeto de Lei n° 005/2024, de autoria do Executivo Municipal.

**1. RELATÓRIO**

O Executivo Municipal, em 12 de janeiro de 2024 apresentou o Projeto de Lei n° 005/2024, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências”.

A matéria foi apresentada na sessão extraordinária do dia 15 de janeiro de 2024, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para emitir parecer no prazo legal.

Justifica o Chefe do Executivo que tal operação de crédito, objetiva a antecipação de receitas junto à Agência de Fomento do Paraná para viabilizar o custeio de ações e atividades em prol do desenvolvimento de nosso Município, especialmente, no que se refere a obras e melhorias na infraestrutura urbana.

Especificamente, pretende-se implementar a obra da Nova Entrada de Guaíra e a Interligação do Bairro Vila Alta com o Bairro São José.

O Parecer Jurídico n° 05/2024, do advogado público desta casa, que segue em anexo, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formalmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos em lei, com redação adequada, não havendo, portanto, óbice a que o mesmo seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, demais Comissões e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa.

O Controlador Interno desta Casa apresentou o Parecer n° 01/2024, manifestando favoravelmente pela possibilidade de que o Projeto de Lei, nos termos apresentado, possa ser aprovado pelas Comissões Permanentes desta Casa, pois o mesmo demonstra plena aderência às normas avaliadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



## 2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância e necessidade da matéria em questão, voto pela admissibilidade de tramitação do projeto de lei nº 005/2024.

Sala de Reuniões, em 16 de janeiro de 2024.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 16 de janeiro de 2024.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI**  
Secretária

*vidos em Sessão Extra  
17/01/2024*